



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3930 - NATAL/RN-SEGUNDA-FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2069/2018-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3647/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0858580-97.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, Promoção Funcional, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLEDSON SOARES	31.340-8	MAG N2-B	MAG N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2064/2018-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3688/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0836802-71.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAXUEL BATISTA DE ARAÚJO	49.194-2	N2-A	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2018-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 064429/2013-60, Ofício nº 3645/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0825347-12.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função de Chefe Básica de Saúde, símbolo FCSB, à servidora JOANA LOURENÇO DE AQUINO, matrícula nº. 04.986-7, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2022/2018-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 7500/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 2448/2014-A.P., de 26 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2015, republicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de abril de 2015, referente ao enquadramento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CATEGORIA	DATA DE ADMISSÃO
LUCIANA MARIA DE MATOS	47.285-9	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	19/12/2008
ODENICE RODRIGUES DE CARVALHO	12.929-1	AUX. DE ENFERMAGEM	ESPECIALISTA EM SAÚDE	06/12/201993

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CATEGORIA	DATA DE ADMISSÃO
LUCIANA MARIA DE MATOS	47.285-9	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ASSISTENTE EM SAÚDE	19/12/2008
ODENICE RODRIGUES DE CARVALHO	12.929-1	AUX. DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE EM SAÚDE	06/12/201993

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1983/2018-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 016524/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BRUNO CÉSAR CAVALCANTI DOS ANJOS, matrícula nº. 44.847-8, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído a GMAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1880/2018-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 10508/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARTA BARBOSA DA SILVA PEGADO, matrícula nº. 12.538-5, ASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1782/2018-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 030548/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CATARINA DE MORAES, matrícula nº. 13.496-1, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1780/2018-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 018779/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TELMA LÚCIA SOARES, matrícula nº. 09.511-7, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 064/2018 – SMG, NATAL-RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 769/2018-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO as disposições insertas na Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor FELIPE FONSECA DE FRANÇA, matrícula nº 66.091-4, CPF: 066.646.094-95 para atuar como fiscal dos Processos:

a) Processo nº 028235/2018-13 – COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e anteriores.

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada como inexigível a licitação:

Processo nº 028230/2018-82

DADOS DO CREDOR:

NOME: GOVERNET EDITORA LTDA – ME - CNPJ 07.316.919/0001-38

ENDEREÇO: Rua Henrique Iliberê da Cunha, 860, Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP: 80520-120
Classificação da despesa:

Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo - Sub - Elemento: 46 – Material bibliográfico não imobilizável - Fonte: 100000 - Anexo: I

Valor Total: R\$ 9.236,80 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Natal, 22 de Outubro de 2018

Emanoel de Oliveira - Diretor do DAFMP/SEMAD

DESPACHO

Ratifico a Inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da GOVERNET EDITORA LTDA - ME Admires França - Secretária Municipal de Administração

* Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO*

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.141/2018 – SEMAD – PROCESSO: 040748/2017-11 – SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletrodoméstico, tipo: forno micro ondas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 01/11/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 01/11/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 19.11.2018 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 31 de outubro de 2018.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira

*Republicado por incorreção

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 013238/2018-44 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.130/2018 – SRP

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 05/NOVEMBRO/2018, às 11h00min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de questionamentos e impugnações ao edital. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 01 de novembro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014,

membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 043/2016, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 13.11.2018, para prestar esclarecimentos.

GEOMILTON SIMAS ESTEVAM, matrícula n.º 32.095-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98/2018-GS/SME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniell Victor Rendall Melquiades de Lima, matrícula nº 72.409-1, para atuar como Gestor do contrato referente à venda de vales-transportes eletrônicos com o Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal-RN (SETURN) inscrita no CNPJ nº 02.967.096/0001-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.

CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO - ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Jornalista Erivan França, que atende a 100 (cem) alunos, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 670,32 (seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.

CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: F. D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Jornalista Erivan França, que atende a 100 (cem) alunos, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.016,80 (três mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX).

Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA. –

CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Jornalista Erivan França, que atende a 100 (cem) alunos, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.

CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA. – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3500, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Jornalista Erivan França, que atende a 100 (cem) alunos, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.474,96 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.

CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: A S MOURA- EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-47.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3500, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Jornalista Erivan França, que atende a 100 (cem) alunos, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (Novo Mais Educação).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 888,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

PROCESSO Nº 035473/2015-89

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM; Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento relacionado a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, de natureza continuada, essencialmente mobiliário escolar e equipamentos eletroeletrônicos e de linha branca, visando o reparo e a conservação permanente e atualizada dos bens patrimoniais desta Secretaria Municipal de Educação, e o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços que inviabilizará as operações patrimoniais de toda Rede de Ensino. Considerando que os serviços de manutenção corretiva têm por objetivo sanar as ocorrências de defeitos e problemas que possam acarretar no impedimento das atividades normais das Unidades de Ensino, garantindo os padrões de segurança e o perfeito estado de funcionamento dos móveis e eletrônicos de uso diário, tais como ventilador, fogão, freezers, geladeiras, bebedouros, mesas, cadeiras, armários, entre outros.

Considerando que há materiais permanentes que por seu desgaste prematuro ou obsolescência necessitam passar por manutenção em tempo hábil, para que não haja a perda das características originais a ponto de serem classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis; Considerando que os serviços de manutenção de ordem corretiva são necessários para garantir um bom funcionamento de qualquer instituição de ensino, garantindo ambiente educacional minimamente adequado à atividade pedagógica;

Considerando a crescente demanda de serviços corretivos de imobiliários e eletrônicos, comprovada através do número significativo de solicitações emitidas pelas diversas Escolas e CMEI's que apontam necessidades diversas e de atendimento de caráter urgente, de acordo com as necessidades e particularidades apresentadas por cada estabelecimento, e na maioria das vezes a solicitação para a realização dos serviços não pode ser postergada, devido a essencialidade do fim que se destina o bem móvel, seja para produção ou armazenamento da merenda escolar, e afins;

Considerando que o contrato de manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis mostra-se essencial para a Administração, uma vez que pela baixa capacidade financeira de reposição de bens, torna-se mais viável economicamente a manutenção/conserto dos bens, bem como, do caráter permanente desses bens móveis que precisam ser conservados para manter sua utilidade e características originais;

Considerando a responsabilidade civil da administração pública municipal especificamente quanto a responsabilidade das escolas públicas municipais no que tange a integridade física, psíquica, moral e intelectual das crianças e adolescentes que ficam sob seus cuidados nos horários das atividades escolares, é imprescindível nessa conjuntura, que a Administração Pública assegure que as atividades escolares sejam promovidas em espaço adequado, com promoção de condições de infra estrutura mínima, visando desenvolvimento das atividades educacionais;

Considerando a necessidade de não haver descontinuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis, de modo à assegurar as condições mínimas para a continuidade das atividades escolares de forma regular e ininterrupta aos alunos, caracterizando relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº 15/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 5880, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais); Nota Fiscal nº 5881, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais); Nota Fiscal nº 5882, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); Nota Fiscal nº 5883, no valor de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais); Nota Fiscal nº 5884, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); Nota Fiscal nº 5891, no valor de R\$ 39.313,15 (trinta e nove mil, trezentos e treze reais e quinze centavos); Nota Fiscal nº 5890, no valor de R\$ 28.621,12 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos); Nota Fiscal nº 5886, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Nota Fiscal nº 5887, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Nota Fiscal nº 5888, no valor de R\$ 4.833,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais); Nota Fiscal nº 5889, no valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais); Nota Fiscal nº 5945, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais); Nota Fiscal nº 5946, no valor de R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais); Nota Fiscal nº 5947, no valor de R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois reais); Nota Fiscal nº 5948, no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais); Nota Fiscal nº 5949, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); Nota Fiscal nº 5950, no valor de R\$ 32.563,38 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos); Nota Fiscal nº 5951, no valor de R\$ 19.573,09 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos); Nota Fiscal nº 6048, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); Nota Fiscal nº 6049, no valor de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais); Nota Fiscal nº 6050, no valor de R\$ 8.118,00 (oito mil, cento e dezoito reais); Nota Fiscal nº 6051, no valor de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); Nota Fiscal nº 6052, no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais); Nota Fiscal nº 6053, no valor de R\$ 25.424,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 6098, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); Nota Fiscal nº 6099, no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais); Nota Fiscal nº 6100, no valor de R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais); Nota Fiscal nº 6101, no valor de R\$ 17.915,00 (dezesete mil, novecentos e quinze reais); Nota Fiscal nº 6102, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Nota Fiscal nº 6103, no valor de R\$ 42.017,40 (quarenta e dois mil, dezessete reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 6127, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais); Nota Fiscal nº 6128, no valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); Nota Fiscal nº 6130, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); Nota Fiscal nº 6131, no valor de R\$ 24.398,41 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos); Nota Fiscal nº 6132, no valor de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais); Nota Fiscal nº 6133, no valor de R\$ 21.985,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Nota Fiscal nº 6134, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Nota Fiscal nº 6135, no valor de R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais); Nota Fiscal nº 6136, no valor de R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais); Nota Fiscal nº 6137, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); Nota Fiscal nº 6138, no valor de R\$ 13.214,76 (treze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 6276, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Nota Fiscal nº 6277, no valor de R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais); Nota Fiscal nº 6278, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais); Nota Fiscal nº 6279, no valor de R\$ 10.335,50, perfazendo um total de R\$ 455.703,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), em favor da W.T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.291.038/0001-45, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 035473/2015-89, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 23 de outubro de 2018

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação em substituição legal.

Atribuições de gestão delegadas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, de 15 de setembro de 2014.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, a fim de promover o desenvolvimento de atividades voltadas à Tecnologia Educacional nas escolas de Ensino Fundamental desta Secretaria Municipal de Educação do Natal, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Natal, 01 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277/2018-GS/SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 7609/2018-GS/SMS, RESOLVE:
 Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora SILMARA BARBALHO SIMONETTI, Matrícula nº 019421, ENFERMEIRA - AUDITORA, com carga horária 30 (TRINTA) horas semanais, ao seu órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 276/2018-GS/SMS DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 7607/2018-GS/SMS, RESOLVE:
 Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora LEILA MARIA XAVIER BARBOSA, Matrícula nº 21.986-0, ODONTÓLOGA, com carga horária 20 (VINTE) horas semanais, ao seu órgão de origem - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 050/2018
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2018 e pelo parecer jurídico nº 971/2018, acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 31549/2018-95
 Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15
 Objeto: Pagamento de inscrições das servidoras GIOVANNA DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS, matrícula 71.303-0 e ROMY CHRISTINE NUNES SARMENTO DA COSTA, matrícula 72.588-4 no Seminário Nacional de Obras e Serviços de Engenharia - Do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização dos Contratos, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, na Cidade de São Paulo/SP.
 Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.300.003.2-441 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 19 - Fonte: 107000
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 050/2018, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 Da Vigência:
 Assinaturas:
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde
 Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
 Natal, 01 de novembro de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 314/2018
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.046/2017 - ATA RP 048/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 58278/2016-53 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 26128/2018-42 - Recibo SIAI nº 138144
 Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 06.175.908/0001-12
 Objeto: Aquisição de material odontológico.
 Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 10
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 314/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.640,50 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde
 Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
 Natal, 01 de novembro de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 313/2018
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.046/2017 - ATA RP 048/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 58278/2016-53 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 26122/2018-75 - Recibo SIAI nº 138144
 Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME CNPJ 25.341.162/0001-14
 Objeto: Aquisição de material odontológico.
 Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 10
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 313/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 124.339,70 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde
 Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 Natal, 30 de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2018-GS/SEMUT - NATAL(RN), 31 DE OUTUBRO DE 2018.
 O COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na PORTARIA N.º 058/2018 – GS/SEMUT RESOLVE:
 Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho no âmbito do CAT, em consonância com o disposto na PORTARIA N.º 058/2018 – GS/SEMUT.
 Art. 2º. Os Auditores do Tesouro Municipal submetidos ao regime de teletrabalho deverão realizar as seguintes atividades:
 I – Julgamento em processo de reclamação contra lançamento;
 II – Julgamento em processo de restituição de indébito;
 III – Julgamento em processo de consulta;
 IV – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória;
 V – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota;
 VI – Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização presencial;
 VII – Despacho fundamentado em qualquer tipo de processo;
 VIII – Pronunciamento em Termo Revisional de Ofício;
 IX – Voto-vista;
 X – Julgamento de Embargos de Declaração;
 XI – Outras atividades, de acordo com solicitação da chefia, compreendidas aquelas passíveis de serem realizadas por Auditores do Tesouro Municipal, mas que não foram discriminadas nesse artigo.
 Parágrafo único. Entende-se por julgamento, para os fins desta Portaria:
 I – a decisão proferida em primeira instância administrativa;
 II – a relatoria, voto e acórdão proferidos em segunda instância administrativa.
 Art. 3º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão cumprir meta mensal de, em média, 12 pontos por dia útil, aferíveis de acordo com cada tipo de atividade que desenvolva, observado o anexo único desta Portaria.
 Parágrafo único. A apuração da meta de trabalho será feita pelo Coordenador do CAT, de acordo com o Relatório Mensal de Metas.
 Art. 4º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão comparecer a SEMUT uma vez por semana, em dia previamente determinado pelo Coordenador do CAT.
 Art. 5º. Os auditores submetidos ao teletrabalho desenvolverão as suas atividades em tal regime pelo prazo de 1 (um) ano contados da data do ato de autorização específica proferido pelo Secretário Municipal de Tributação que formalizar os respectivos enquadramentos, sendo renovado automaticamente até manifestação formal em sentido contrário.
 Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
 MARINEIDE MORAIS PACHECO
 Coordenadora do Cat

**ANEXO ÚNICO
 PONTOS ATRIBUÍVEIS POR ATIVIDADE – CAT**

ATIVIDADE	PONTOS ATRIBUÍVEIS
Julgamento em processo de reclamação contra lançamento	7,5
Julgamento em processo de restituição de indébito	9
Julgamento em processo de consulta	36
Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória	18
Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota, nos casos de ISS declarado e não pago	6
Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização remota, nos demais casos	24
Julgamento em processo de auto de infração por descumprimento de obrigação principal oriundo de fiscalização presencial	36
Despacho fundamentado em qualquer tipo de processo	4
Pronunciamento em Termo Revisional de Ofício	10
Voto-vista com ou sem acórdão	75% da pontuação atribuível ao julgamento
Julgamento de Embargos de Declaração	30% da pontuação atribuível ao julgamento
Julgamento/pronunciamento/voto-vista em processos extensos	Acréscimo de 20% dos pontos atribuíveis a cada 300 folhas
Expediente interno (de 6h)	12
Participação exclusivamente em sessão do TATM, sem o cumprimento da jornada interna de 6h	6
Participação em atividades no interesse da Administração, tais como seminários e congressos (por dia)	12
Afastamentos legalmente previstos (por dia útil)	12
Outras atividades, de acordo com solicitação da chefia	Valores atribuíveis com justificativa expressa pela chefia

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO

EDITAL 101/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo nº 20170006682– Reclamação Contra Lançamento/ ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Nadja de Sá Pinto Dantas Rocha

Recurso eletrônico/2018 – TATM – Ex. Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 438/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da Decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para reformar a Decisão pela procedência parcial da reclamação feita pelo contribuinte, NADJA DE SÁ PINTO DANTAS ROCHA, inscrição municipal nº 1214322, para que sejam cancelados os débitos referentes ao ISS de profissional autônomo dos exercícios de 2014 a 2016, excluindo-se da apreciação os anos de 2005, 2006 e 2008, em virtude de já esta sendo discutido judicialmente.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 23 de outubro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 01 de novembro de 2018.

Ana Katarina Nascimento de Azevedo - Secretária TATM – Mat. 62.226-5

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 079/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160122140	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DANTAS (ESPÓLIO)

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 01 de novembro de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento ao recurso administrativo (Chamamento à Ordem) no auto do processo administrativo urbanístico abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
049852/2014-11	CLÓVIS COSTA DE OLIVEIRA	PARCIALMENTE PROVIDO

Natal, 01 de Novembro de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMUIRB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
027172/2017-99	MUNDO ÁGUA ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA - ME
037882/2015-65	ELDES LAINE VITAL ALMEIDA
037122/2015-58	FABRICIANO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
041308/2015-10	IVAN MARQUES
043292/2015-71	FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Natal, 01 de Novembro de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMUIRB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
029562/2018-84	JACKSON DIOGO TENÓRIO DOS REIS
028802/2018-23	GLADISTONE BEZERRA DA SILVA
030550/2018-01	RAFAEL CAETANO GUEDES
030546/2018-34	ARMANDO LÚCIO PAULINO DA SILVA

Natal, 01 de Novembro de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMUIRB

LICENÇA AMBIENTAL

PLAC PONTES COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 24.494.413/0002-19, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/07/2018, através do Processo Administrativo Nº 020543/2018-92, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma empresa estampadora de placas para veículos automotivos com área construída de 33,82m² em um terreno de 33,82m², situado na Rua dos Gerânios 124c Capim Macio, Natal/RN CEP 59.078-040, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

A LOGMIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.683.651/0001-91, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/06/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.017634/2018-41, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Loja de Atacarejo (Superfácil) com área construída de 18.453,89 m² em um terreno de 20.000 m², situado na Av. Capitão-Mor Gouveia, 1361, Loteamento Lote L-02, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.060-400, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS FRONTEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.343.493/0001-98, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 10/08/2018, através do Processo Administrativo no Protocolo nº 023906/2018-41 e SEMURB-032135/2018, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de um Centro de futebol society com área construída de 589,85 m² em um terreno de 14.533,72 m², situado na Av. dos Caiapós, S/N, Bairro Pitimbu, CEP: 59067-400, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

Processo nº: 018801/2018-71

Contratada: GOLD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ nº 40.787.863/0001-75

Endereço: Rua Nestor Galhardo, nº 510-A – Conj. Parque dos Coqueiros – Bairro Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN, CEP nº 59.114-480;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 018801/2018-71, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18.039/2018.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de bolo de massa fermentada, enriquecida com gemas, frutas cristalizadas, passas e chocolate, em formato cilíndrico, embalados com peso de 500g (quinhentas gramas), individualmente em caixas, visando atender as necessidades das Unidades Descentralizadas, pertencentes ao Departamento de Proteção social Básica/DPSB, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme demonstrado no contrato, de acordo com as especificações, quantidades e valores unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.039/2018/SEMTAS/PMN e proposta da contratada.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;

Valor Total: R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais);

Data de Assinatura: 31 de outubro 2018.

Contratada: GOLD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

Processo nº: 035800/2017-18

Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ nº 21.331.404/0001-38;

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 69/2017, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019, para que continue a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e valores firmados no contrato original.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2018.

Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que fica marcada licitação, cujo objetivo, data e hora segue abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DATA	HORA
00000.032408/2018-90	018/2018-SEMOV	Contratação de empresa para execução do recapeamento asfáltico remanescente do corredor viário av. Senador Salgado Filho/Hermes da Fonseca, zona sul, Natal-RN	20/11/2018	08h:00 min

Natal, 01 de novembro de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 051945/2014-13 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção e suporte assistido dos módulos do software “e-cidade”, disponível no Portal do Software Público (www.softwarepublico.gov.br), visando o aperfeiçoamento da gestão do Município do Natal, conforme especificações contidas no Termo de Referência – TR.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag_sempla@natal.rn.gov.br). Maiores informações através dos telefones: (84) 3232-4900 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Natal/RN, 01 de novembro de 2018.

José Rodrigues Freire Júnior – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral-USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 030745/2018-42

Nome do Credor: Natal Service Ltda - CNPJ -08.412.520/0001-13

Endereço: Av. Presidente Bndeira, 773/789, Alecrim - Natal/RN – CEP 59.031-200

Objetivo: Aquisição de 02 Aparelhos de Ar Condicionado, tipo Split de 30000 btu's e 01 Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split de 24000 btu's, destinados ao CEU do Bairro de Felipe Camarão.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade:27.812.004.1-223 – Construção do Centro de Artes e Esporte Unificado-CEU - Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Sub-Elemento: 06 - Fonte: 5102401 – Anexo:4

Valor: R\$ 10.434,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 01 de novembro de 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 030745/2018-42

Nome do Credor: Natal Service Ltda - CNPJ -08.412.520/0001-13

Endereço: Av. Presidente Bndeira, 773/789, Alecrim - Natal/RN – CEP 59.031-200

Objetivo: Instalação de 02 Aparelhos de Ar Condicionado, tipo Split de 30000 btu's e 01 Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split de 24000 btu's, no CEU do Bairro de Felipe Camarão.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade:27.812.004.1-223 – Construção do Centro de Artes e Esporte Unificado-CEU - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub-Elemento: 99 - Fonte: 5102401 – Anexo:4

Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 01 de novembro de 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 025638/2018-01

Nome do Credor: Atual Impressões, Comércio e Serviços Ltda-ME - CNPJ -04.428.207/0001-97

Endereço: Rua Pinheiro Borges, 850 – Barro Vermelho - Natal/RN – CEP 59.030-370

Objetivo: Fornecimento de Material de Expediente e de Sinalização Visual.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade:27.812.001.1-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 33.90.30

– Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Sub-Elementos: 16 e 44 - Fonte: 100000 – Anexo:1

Valor: R\$ 1.718,00 (hum mil, setecentos e dezoito reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 01 de novembro de 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 025638/2018-01

Nome do Credor: Atual Impressões, Comércio e Serviços Ltda-ME - CNPJ -04.428.207/0001-97

Endereço: Rua Pinheiro Borges, 850 – Barro Vermelho - Natal/RN – CEP 59.030-370

Objetivo: Fornecimento de Material de Expediente e de Sinalização Visual.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade:27.812.005.2-204 – Implementação do Calendário Esportivo - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Sub-Elemento: 44 - Fonte: 100000 – Anexo:7

Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 01 de novembro de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-NATALPREV

PROCESSO: 029172/2018-12

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.687.467/0001-94

OBJETO: Serviço de Consultoria Técnica para auxiliar os membros do Comitê de Investimentos do NATALPREV VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - Sub-elemento: 08 – Serviços de Consultoria em Investimentos - Fonte: 105300

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 01.11.2018 a 31.10.2019

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros - Contratante

Ronaldo Borges da Fonseca – Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 028/2018 - PGM/GAB/CC - NATAL, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, ALICE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 08.337-2, para ser Gestora do Contrato de nº 006/2018, Processo nº 015995/2018-52, referente a locação de mão de obra (ASG), Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa InterBrasil Representação e Serviços e Mão de Obra LTDA, com competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
 - Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
 - Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
 - Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 030117/2018-67

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: Ruth Milani Pereira doas Santos.

OBJETO: Serviço de instalação de DVR, reparo em 06 câmeras e substituição de cabeamento de duas câmeras para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 030117/2018-67

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: Ruth Milani Pereira doas Santos.

OBJETO: Aquisição de fontes cabo coaxial e conectores para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100000 - Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 030117/2018-67

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: Ruth Milani Pereira doas Santos.

OBJETO: Aquisição de câmeras, nobreak e DVR de 16 canais, para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente – Fonte 100000 - Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 029915/2018-46

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli – EPP.

OBJETO: Aquisição de 800 pacotes (250g) de café, 200 pacotes (1kg) de açúcar e 10 frascos de adoçante para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 029919/2018-24

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: M&C COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.586,10 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 029369/2018-43

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

OBJETO: Pagamento de inscrição do procurador municipal Victor Hugo Holanda Chaves, no XV Congresso de Procuradores Municipais na cidade de Belo Horizonte, no período de 19 a 22 de novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.128.010.2119 – Promoção do Aperfeiçoamento Funcional do Servidor da PGM. – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 100322, Anexo VII.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 024138/2018-43

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: CONECTROM LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) Roteadores EDGEROUTER PRO para esta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2.119 – Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM – Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 113200, Anexo IV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PROCESSO: 036990/2013-59

DISTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Interbrasil Representação e Serviços de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: As partes resolvem, a partir do dia 30 de setembro de 2018, em comum acordo, nas razões de suas plenas faculdades, dar por encerrados os direitos e obrigações oriundas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 11ª, item 11.3, do instrumento contratual fica o Contrato de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, Distratado Amigavelmente, de pleno direito, a partir do dia 30 de setembro de 2018.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 28 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município e Representante Legal da Empresa Interbrasil Representação e Serviços de Mão de Obra Ltda.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 015995/2018-52

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Interbrasil Representação e Serviços de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra para prestação de serviços de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, com insalubridade, nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL: O valor mensal pela contratação é de R\$ 10.035,93 (dez mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 120.431,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte 100000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 28 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município e Alexandre Tavares Ferreira da Silva - Representante Legal da Empresa Interbrasil Representação e Serviços de Mão de Obra Ltda.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Empresa especializada para a elaboração de projeto básico e lançamento de cabo ótico metropolitano do tipo aéreo

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e lançamento de cabo ótico metropolitano do tipo aéreo.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 01 de novembro de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1429/2018

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Paulo Luiz de Lima Neris, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Paulo Luiz de Lima Neris. Parágrafo Único - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de outubro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10H00MIN, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 - TIROL, NATAL/RN, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE Nº (0XX84) 3232-9398, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN. NATAL/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2018/CNPDM, NATAL (RN), 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:

Processo 095/17 - Proponente: GLAUCO LUCIO RIEDI GOBBATO

Nome do Projeto: A HISTÓRIA DA GASTRONOMIA DE NATAL - O ENCONTRO DO SERTÃO COM O MAR

Processo 047/17 - Proponente: ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO

Nome do Projeto: NATOWN 360º

Art. 2º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 048/18 - Proponente: DJALMA BARBOSA DA CUNHA JR.

Nome do Projeto: KD XOXO

Processo 060/18 - Proponente: BIANCA FONTES DORE FERREIRA

Nome do projeto: CONEXÃO ELEFANTE CULTURAL

Processo 061/18 - Proponente: DIANA PINHEIRO FONTES

Nome do Projeto: PEDRO VERMELHO

Processo 062/18 - Proponente: JOANA FONTES PATINO

Nome do Projeto: ENCONTRO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

Processo 063/18 - Proponente: GERALDO DE MACEDO MAIA

Nome do projeto: CAFUNDÓ

Processo 066/18 - Proponente: MF ENTRETENIMENTO E CONSULTORIA

Nome do projeto: TERÇA DA BOA MÚSICA

Processo 067/18 - Proponente:

Nome do projeto: LIVRO ÁGOURO

Processo 069/18 - Proponente: JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS

Nome do projeto: ARTE DE ADESIVAR

Processo 070/18 - Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do projeto: BLOCO SUBMARINO AMARELO

Processo 071/18 - Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do projeto: BLOCO CARNAVALESKO MALUÇO BELEZA

Processo 072/18 - Proponente: COMUNIQUE EDITORA LTDA

Nome do projeto: 9º FLIQ

Art. 3º Baixar diligência ao projeto abaixo discriminado:

Processo 053/18 - Proponente: MÔNICA RAMOS TENÓRIO

Nome do Projeto: CD GABRIEL CIRIACO

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 028/2018-CMAS, NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Setembro/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº3141/2018-SEMTAS/SEMTAS de 10 de Outubro 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Setembro/2018 para atender ao Programa BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado-BL, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº237 realizada em 31/10/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 1.235.556,52 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para ao atender ao Programa BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado-BL, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos no mês de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar recursos financeiros no valor de R\$ 1.235.556,52 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para ao atender ao Programa BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado-BL, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos no mês de Setembro de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Suzane da Silva Costa - Presidente

Amanda Suzane da Silva Costa

José Vanilson Torres da Silva

Auricéa Xavier de Souza Lima

Dicla Naate da Silva

Maria Célida da Silva

Rafaella Alencar Cabral

Rodrigo da Silva Xavier

Jadson Fagner Freire do Nascimento

Lucrecio Siminéa de Araújo

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ilka de Lima Souza

RESOLUÇÃO Nº 029/2018-CMAS, NATAL/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre SUSPENSÃO da Casa de Idosos Jesus Misericordioso

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2018-CMAS, que Dispõe sobre os Critérios de Inscrição de ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste Conselho Municipal de Assistência Social do município de Natal, ressaltando o Art. 2 e o inciso III do Art. 6;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Assembleia Geral Ordinária de Nº237 realizada em 31/10/2018, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Casa de Idosos Jesus Misericordioso - CIJM, inscrita sob nº 003.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Suzane da Silva Costa - Presidente

Amanda Suzane da Silva Costa

José Vanilson Torres da Silva

Auricéa Xavier de Souza Lima

Dicla Naate da Silva

Maria Célida da Silva

Rafaella Alencar Cabral

Rodrigo da Silva Xavier

Jadson Fagner Freire do Nascimento

Lucrecio Siminéa de Araújo

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ilka de Lima Souza

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias